

DECRETO N° 11.021
DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO N° 10.421, DE 26 DE ABRIL DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE AS ATRIBUIÇÕES E O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA OUVIDORIA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE, NOS TERMOS DO ARTIGO 49 DA LEI COMPLEMENTAR N° 1.253, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do disposto no artigo 84, inciso VI, alínea “a”, da Constituição da República Federativa do Brasil, e no artigo 58, inciso XII, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 17 do Decreto nº 10.421, de 26 de abril de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17. A Ouvidoria e Controle compõe-se dos seguintes cargos em comissão de livre provimento e funções gratificadas a serem exercidas por funcionários do quadro permanente:

I – 1 (um) cargo em comissão de Ouvidor Público Municipal, símbolo CS;

II – 1 (um) cargo em comissão de Diretor do Departamento de Ouvidoria e Transparência, símbolo C-1;

III – 1 (um) cargo em comissão de Controlador Geral, símbolo C-1;

IV – 1 (um) cargo em comissão de Diretor do Departamento de Políticas de Desenvolvimento Sustentável, símbolo C-1;

V – 1 (um) cargo em Comissão de Coordenador II da Coordenadoria de Ouvidoria, símbolo C-2;

VI – 3 (três) funções gratificadas de Assistente I lotadas no Gabinete do Ouvidor Público Municipal, FG-1;

VII – 1 (uma) função gratificada de Assistente I lotada no Departamento de Ouvidoria e Transparência, FG-1;

VIII – 1 (uma) função gratificada de Assistente I da Controladoria Geral, FG-1;

IX – 1 (uma) função gratificada de Chefe de Unidade I da Seção de Atendimento ao Cidadão, FG-1;

GABINETE DO PREFEITO

X - 1 (uma) função gratificada de Chefe de Unidade I da Seção de Comunicação ao Cidadão, FG-1;

XI – 1 (uma) função gratificada de Chefe de Unidade II da Seção de Apoio Administrativo e Financeiro do Gabinete do Ouvidor Público Municipal, FG-2;

XII – 1 (uma) função gratificada de Chefe de Unidade II da Seção de Qualidade e Monitoramento, FG-2;

XIII - 1 (uma) função gratificada de Chefe de Unidade II da Seção de Apoio às Políticas de Desenvolvimento Sustentável, FG-2;

XIV – 1 (uma) função gratificada de Assistente III da Seção de Apoio Administrativo e Financeiro do Gabinete do Ouvidor Público Municipal, FG-3;

XV - 1 (uma) função gratificada de Assistente III da Seção de Apoio às Políticas de Desenvolvimento Sustentável, FG-3.”

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 10 de outubro de 2025.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de outubro de 2025.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
Diretora do Departamento